



Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 – Rep. I

**- Ata da Sessão de Julgamento -
“HABILITAÇÃO”**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024), às nove horas (9h), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Alegre, situado na Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, 520, Centro, Alegre/ES, reuniram-se o Agente de Contratação, Anapaula Paes A. Monteiro, a Equipe de Apoio, Patrick da Silva Machado, Alaício Geraldo Gonçalves e Raphael Souza Aguiar, designados através da Portaria nº 4.710/2024, assim como, a Comissão para análise da Qualificação Técnica, composta por engenheiros civil, Leandro Muniz Macedo, Luis Carlos Capichoni Souza e Matheus Nunes de Medeiros, designados através da Portaria nº 4.823/2024, para análise das documentações de habilitação apresentada pela Empresa **MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM UTILIZAÇÃO DE MISTURA DE REVSOL E ARGILA, EM FELIZ LEMBRANÇA (LOTE 01) E SANTA ANGÉLICA (LOTE 02), NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Segue a conferência das documentações apresentadas no processo licitatório em epígrafe, referente à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica, habilitações exigidas no item 9.3. do Termo de Referência (anexo I do Edital). Após realizada a análise, constatou o seguinte:

❖ **Habilitação Jurídica** (Item 9.3.1.1.)

atendeu as exigências.

❖ **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista** (Item 9.3.1.2.)

apresentou a prova de regularidade com FGTS vencido em 27/08/2024, exigência da alínea “c”, caso a empresa fosse declarada vencedora, seria feita diligência para apresentação da certidão válida, utilizando de seus direitos de EPP, nos moldes da Lei nº 123/2006.

❖ **Qualificação Econômico-financeira** (Item 9.3.1.3.)

não apresentou as documentações referente ao Exercício Social de 2022, exigências da alínea “c”.

❖ **Qualificação Técnica** (Item 9.3.1.4.)

apresentou o Certificado de Registro (pessoa jurídica e pessoa física) ambos vencidos, ou seja, não atendeu as exigências da alínea “a” e “b”, quanto a análise do acervo técnico apresentado pela empresa com quantitativo de 8.360,00 M³ executados do item 7.8 da CAT 2114/2024, foi constatado, após documentação apresentada por diligência, que o quantitativo referente a alínea “c” e “d” cumpre o exigido no Termo de Referência quanto ao quantitativo mínimo de 7.982,80 M³ para o Lote 02.



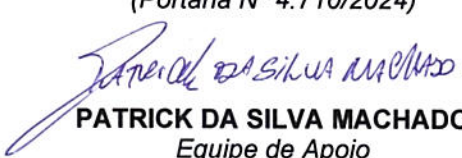
Assim, após análise detalhada por todos, a empresa MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA fica declarada **INABILITADA**, por não atender todas as exigências do edital, conforme exposta acima.

Nada mais havendo, eu, Anapaula Paes Alves Monteiro, Agente de Contratação, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim, demais membros da equipe de apoio e comissão.

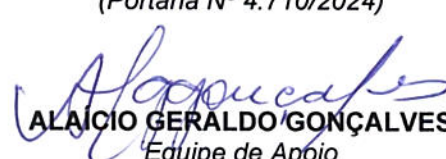
Alegre/ES, 04 de setembro de 2024.


ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO

Agente de Contratação
(Portaria Nº 4.710/2024)


PATRICK DA SILVA MACHADO

Equipe de Apoio
(Portaria Nº 4.710/2024)


ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES

Equipe de Apoio
(Portaria Nº 4.710/2024)


RAPHAEL SOUZA AGUIAR

Equipe de Apoio
(Portaria Nº 4.710/2024)


LEANDRO MUNIZ MACEDO

Comissão para análise da Qualificação Técnica
(Portaria Nº 4.823/2024)


LUÍS CARLOS CAPICHONI SOUZA

Comissão para análise da Qualificação Técnica
(Portaria Nº 4.823/2024)


MATHEUS NUNES DE MEDEIROS

Comissão para análise da Qualificação Técnica
(Portaria Nº 4.823/2024)